SÚMULA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPP-CAU/BR

DATA	2 de fevereiro de 2022	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR - Brasília/DF		

PARTICIPANTES	Cristina Barreiros	Coordenadora	
	Eduardo Fajardo Soares	Coordenador-adjunto	
	Guivaldo D'Alexandria Baptista	Membro	
	Rogério Markiewicz	Membro	
	Vania Stephan Marroni Burigo	Membro	
CONVIDADOS	Nadia Somekh	Presidente do CAU/BR	
	Cristiane Siggea Benedetto	Chefe de Gabinete da Presidência	
	João Vitor Lopes Lima Farias	Estagiário da Asses. Especial da Presid.	
	Gabriel Henrique Rosa Querne	Estagiário da Asses. Especial da Presid.	
ASSESSORIA	Caroline Bertol		
	Jorge Antônio M Moura		

Leitura e aprovação da Súmulas da 103ª Reunião Ordinária, 15ª e 16ª Reunião Conjunta CPUA CPP, 11ª Reunião Extraordinária, Relatório Reunião GT3 dos dias 12 e 19/01/22 Encaminhamento Encaminhar para publicação.

ORDEM DO DIA

	Organização da rotina de trabalho da CPP 2022 (9:00-10:00)	
1	- Aprovação de documentos pendentes;	
	- Diálogos;	
	- Expectativas;	
	- Calendário;	
	- Novas ideias.	
Fonte	CPP-CAU/BR	
Relator	Cristina Barreiros	
Encaminhamento	 Sobre a apresentação do CAU/RJ, ficou definido de convidar alguém do CAU/RJ sobre o sistema de informação e gestão; Conversou-se sobre o tema BIM e a importância de democratizar a ferramenta; Sobre a carta aos candidatos a CPP gostaria que fosse possibilitada a participação de todos, sugeriram debates e divulgação de ações e resultados posteriormente; Foi conversado sobre os projetos de Athis, fundo de Athis e a possibilidade de agrega-lo ao Fundo de Apoio e que a primeira fase foi divulgação, a segunda é a capacitação (CAU/SC e MDR) e que seria importante uma capacitação presencial em uma época mais tranquila por conta da pandemia. E que o banco de dados de ATHIS e a cartilha podem ser importantes este ano a serem acrescentados ao plano de trabalho. 	

2	Proposta de Escritório Público de Athis em Maringá-PR (10:00-10:45) - Análise e deliberação.			
Fonte	CPP-CAU/BR			
Relator	Membros CPP-CAU/BR			
Encaminhamento	Após leitura do e-mail do IAB Maringá e da Nota Técnica quanto à implementação da assistência técnica pública e gratuita para a habitação de interesse social em Maringá-PR, foi feita a seguinte deliberação:			
	1 - Propor que o presente documento seja encaminhado para conhecimento e acompanhamento do CAU/PR;			
	2 – Propor que o CAU Brasil apoie institucionalmente esta ação e seja signatário para essa manifestação ao Executivo Municipal de Maringá, como forma de incentivo à promoção de igual natureza no país.			
	[DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CPP-CAU/BR]			
	Proposta de parceria Vector Works (11:00-11:30)			
3	- Análise e deliberação.			
Fonte	CPP-CAU/BR			
Relator	Membros da CPP-CAU/BR			
Encaminhamento	Após análise da proposta recebida pela empresa a comissão decide por deliberar 1 — Propor nova negociação para que a empresa CAD Technology ofereça pelo menos o desconto de 40% para a contratação perpétua do Vector Works; [DELIBERAÇÃO Nº003/2022-CPP-CAU/BR]			
	Protocolo 1445031/2022 (16:30-17:30)			
4	- Leitura do Parecer;			
	- Deliberação.			
Fonte	SGM, RIA, CPP			
Relator	Membros CPP			
	Após discussão e leitura do Parecer Técnico a comissão delibera:			
	1 – Encaminhar esta deliberação e parecer anexo à CEP para conhecimento;			
Encaminhamento	2 – Encaminhar esta deliberação e parecer como resposta ao demandante.			
	[DELIBERAÇÃO Nº 004/2022-CPP-CAU/BR]			
	Plane: amounto CDUA 2022 (10:00 12:00)			
5	Planejamento CPUA 2022 (10:00-12:00) - Aprovação do plano de trabalho 2022;			
	- Aprovação do piano de trabalho 2022; - Definição do responsável de cada tema.			
Fonte	GERPLAN, SGM, CPUA-CAU/BR, CPP-CAU/BR			
Relator	Membros CPUA-CAU/BR e CPP-CAU/BR			
13010101				
	Foram discutidos os pontos em comum:			

- A análise como está precária, a síntese não é suficiente;
- A AIP deve definir o formato necessário;
- O formato do seminário legislativo era muito mais interessante para a discussão inicial do tema;
- Revisitar o prazo de 1 mês estabelecido pelo CD como fluxo de análise de PL:
- Debater Projetos realmente atuais, como os Ambientais e Cidades Inteligentes, conforme urgência da tramitação.

Acordos de Cooperação

- ACT MDR;
- Rede Amazônia.

Câmara de Patrimônio

- ACT SPU;
- Seminário Nacional de Patrimônio em julho.

Semana da Habitação

- Evento em agosto por videoconferência

Semana do Urbanismo

- Evento em outubro por videoconferência

Agenda Conjunta	Agenda CPUA Itinerante	Agenda Seminários Nacionais CPP	
Abril		Representação Fortaleza	
Maio	Seminár	io ATHIS (Maceió)	
Junho	Seminário Licenciamento (Campo Grande)		
Julho	Seminário Nacional de Patrimônio (Ouro Preto)		
Agosto	Semana da Habitação (v	irtual)	Atividades de Eng de Segurança
Setembro	Seminário CAU/RS		
Outubro	Semana do Urbanismo (virtual)		Seminário RRT
Novembro	Encontro CAU Educa		
Dezembro		Ato tabela honorários	

O Plano de Trabalho será deliberado em reunião extraordinária da CPP a ser agendada.

6	Licenciamento Urbanístico e Edilício - Deliberação sobre o documento colocado para consulta pública pelo ME	
Fonte	CPUA-CAU/BR, CPP-CAU/BR, Gabinete	
Relator	Membros CPUA-CAU/BR e CPP-CAU/BR	

Após debate, fica deliberado:

Propor por meio de Ofício do CAU Brasil ao Ministério da Economia, a prorrogação por 60 dias do prazo da consulta pública, considerando a complexidade do tema e a abrangência de atores que estarão diretamente afetados pela nova legislação em análise;

- 2 Informar que os as análises completas constam de ofícios encaminhados anteriormente ao Ministério da Economia, com destaque para os documentos que constam em anexo a esta deliberação;
- 3 Propor o encaminhamento ao Ministério da Economia da Manifestação Preliminar, conforme anexo 1:

Manifestação Preliminar

A presente manifestação preliminar do CAU Brasil sobre o documento colocado para consulta pública pelo Ministério da Economia - Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade em 24 de janeiro de 2022, apresentando sugestão de revisão do licenciamento urbanístico integrado inicialmente publicado por meio da Resolução CGSIM nº64/2020.

Primeiramente, cabe destacar, como já colocado no primeiro manifesto do CAU Brasil, de dezembro de 2020, processos de desburocratização podem ser muito positivos a depender dos meios adotados e reafirma que o licenciamento urbanístico deve estar a serviço do planejamento urbano.

Encaminhamento

Sendo assim, após ampla participação nas discussões do documento original apresentado, percebemos grandes alterações positivas no documento, mas entendemos que a melhor ferramenta para a desburocratização está no fortalecimento e capacitação dos Municípios, bem como na assistência técnica adequada para que os ordenamentos municipais estejam atualizados, simplificados para as demandas urbanas, ambientais, patrimoniais e outras peculiaridade de cada região do Brasil.

Portanto, se considerarmos o documento apresentado, o Município deve ser o principal Procurador Digital de Integração (PDI), sem que haja a possibilidade de venda de dados como colocado. E o Mercado de Procuradores Digitais de Integração Urbanístico de Integração Nacional (MURIN), ser formado por Municípios e Conselhos também, como forma de regular este processo.

Ao longo de eventos promovidos pelo CAU Brasil em 2021, como IV Encontro Nacional de CPUAs o Seminário 20 Anos do Estatuto da Cidade, Planos Diretores e Resiliência, analisamos processosde simplificação no Brasil e percebeu-se que se não existir consenso entre o que se é exigido para o licenciamento simplificado de obras (alvará de construção) e para o Habite-se, passando pelo processo de fiscalização, a desburocratização inicial pode se transformar em retrabalho, prejuízos para os profissionais envolvidos e proprietários. Sendo assim, o Poder de Polícia deve limitar-se ao inicialmente aprovado e demais irregularidades deverão ser submetidos a processo administrativo.

Não obstante, ainda com referência ao documento apresentado propõe-se que as legislações sejam organizadas com a finalidade de serem instrutivas e inteligíveis tanto para o poder público, profissionais e população, com glossário baseado em definições técnicas existentes.

O CAU Brasil manifesta-se pelo importante papel da Municipalidade no ordenamento territorial, no planejamento, controle do uso e proteção, conforme artigo 30 da Constituição Federal, por meio de assessoria técnica habilitada e capacitada.

[DELIBERAÇÃO Nº 001/2022 CPP-CAU/BR]

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.



Assinado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA:18451519253 em 2022.03.16

CRISTINA BARREIROS

Coordenadora



digitalmente por EDUARDO FAJARDO SOARES:25354248 604 em 2022.03.15 18:17:14

EDUARDO FAJARDO SOARES

Coordenador-adjunto



Assinado digitalmente por GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA:0658640 6587 em 2022.03.16

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA Membro



Assinado digitalmente por VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO:28893174 049 em 2022.03.15 17:38:10

VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO Membro



Assinado digitalmente por ROGERIO MARKIEWICZ:604 97319691 em 2022.03.16

ROGÉRIO MARKIEWICZ Membro



Assinado digitalmente por CAROLINE CABRAL ROCHA BERTOL:28709464 816 em 2022.03.15 11:15:14

CAROLINE BERTOL

Analista Técnica

JORGE MOURA Analista Técnico